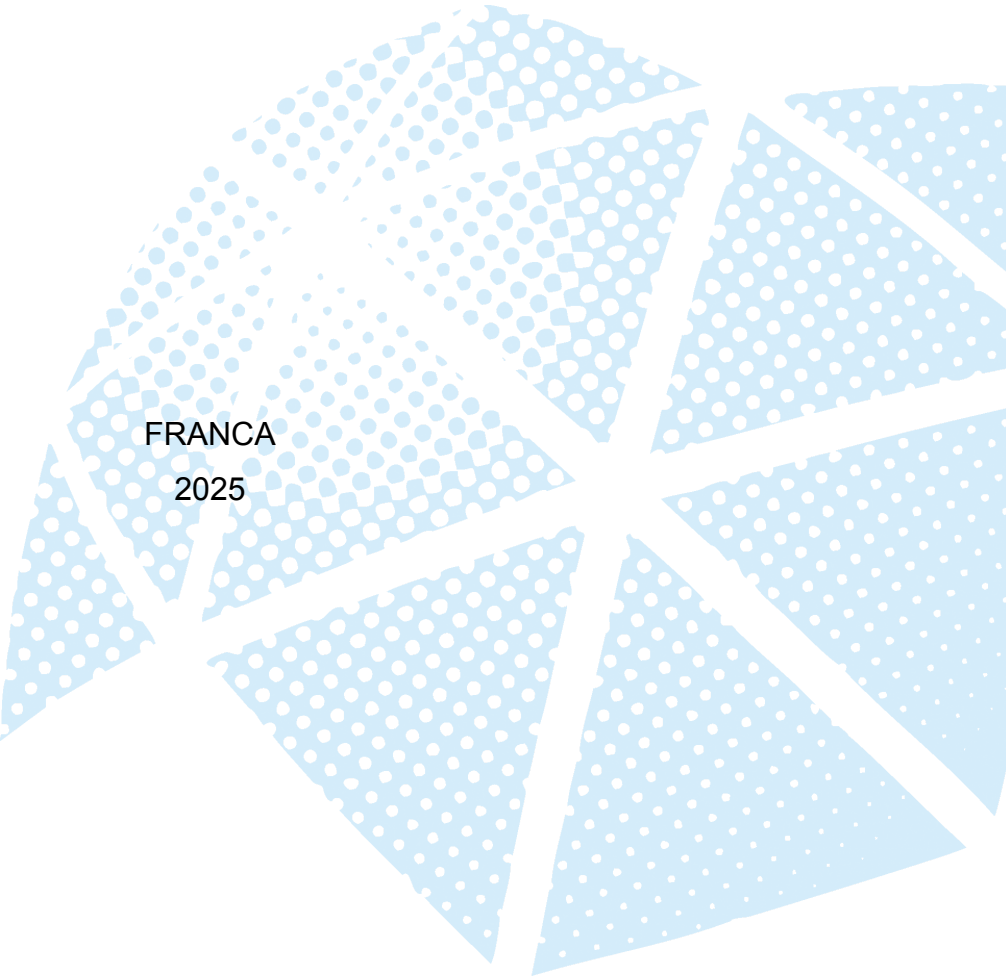


UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Campus de Franca

Mariana Martins Leme

**Costurando a Liberdade com Fios de Dor: A Reincidência como Expressão
Estrutural**

FRANCA
2025



Mariana Martins Leme

Costurando a Liberdade com Fios de Dor: A Reincidência como Expressão Estrutural

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, Franca, para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador(a): Prof.^a Dr.^a Nayara Hakime Dutra

FRANCA

2025

L551c Leme, Mariana Martins
 Costurando a Liberdade com Fios de Dor : A
 Reincidência como Expressão Estrutural / Mariana
 Martins Leme. -- Franca, 2025
 53 p. : fotos

 Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado -
 Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista
 (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e
 Sociais, Franca
 Orientadora: Nayara Hakime Dutra

 1. Violência de gênero. 2. Serviço Social. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp.
Dados fornecidos pelo autor(a).

Mariana Martins Leme

**Costurando a Liberdade com Fios de Dor: A Reincidência como Expressão
Estrutural**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, Franca, para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Área de Concentração:

Data da defesa: 15/08/2025

Banca Examinadora:

Prof^a. Dr^a. Nayara Hakime Dutra

UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Campus de Franca

Prof^a. Dr^a. Andreia Aparecida Reis de Carvalho Liporoni

UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Campus de Franca

Prof^a. Dr^a Maria José de Oliveira Lima

UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Campus de Franca

Dedico este trabalho a todas as mulheres que vieram antes de mim e às que virão depois. Em especial, às mulheres da minha família — minhas tias, minhas avós, minha mãe e minha irmã — que, mesmo sem saber, contribuíram com um pedaço deste trabalho. Cada uma, com sua história, somou força, afeto e coragem às palavras que hoje escrevo.

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Lilian, por cada sacrifício silencioso e por todo amor que transbordou mesmo nos dias em que eu me afastei de mim. Obrigada por ter acreditado, segurado minha mão e me lembrado de quem eu sou, mesmo quando eu quis desistir. Nos cafés que dividimos — entre silêncios e palavras, ideias e suspiros — nasceram as sementes deste trabalho. Cada página aqui também tem o cheiro daquele café passado com paciência e carinho.

Ao meu pai, Silvio, e aos meus irmãos, Daniel e Juliana, agradeço pelas presenças silenciosas que, sem muitas palavras, me ensinaram lições profundas. Com vocês aprendi, mesmo nas entrelinhas da convivência, o valor do perdão, o exercício da paciência e a força do amor que não precisa se anunciar para existir. Sou grata por tudo que permanece, mesmo quando não é dito.

Às minhas tias, Eliana e Silvana, por cada gesto de carinho que me alcançaram com delicadeza e verdade. Entre conversas, acolhimentos e tantas risadas cúmplices, vocês foram refúgio e expansão. A viagem para a Bahia, em especial, não foi apenas um deslocamento no mapa — foi um reencontro comigo mesma. Ali, entendi o que é amor genuíno, o que é presença que não oprime, e o que é cuidado sem cobranças. Foi naquele território, cercada pelo amor de toda a minha família, que surgiu o primeiro sopro do que viria a ser este trabalho. Obrigada por me mostrarem que outro mundo é possível — e que, muitas vezes, ele começa no colo da família que escolhe amar com liberdade.

Agradeço ao meu corpo médico, formado por mulheres fortes, éticas e profundamente humanas. À Dra.^a Fernanda, meu agradecimento por me mostrar que a felicidade não depende da companhia de alguém, mas do reencontro comigo mesma. E à Dra.^a Michele, por me fazer enxergar que uma vida plena, leve e possível não é negada a quem carrega um transtorno de personalidade — ao contrário, ela é viável, necessária e digna. Obrigada por cuidarem do meu corpo, mas também da minha história.

À Prof.^a Dr.^a Nayara Hakime Dutra, por todo o suporte acadêmico ao longo deste processo, pela escuta generosa nos momentos de dúvida e pela paciência quando o cansaço pesava mais que a esperança. Obrigada por confiar na minha escrita mesmo quando ela tremia, e por me permitir construir este trabalho com liberdade crítica e sensibilidade política. Sua orientação foi mais que acompanhamento técnico — foi presença firme e acolhedora na travessia.

Por fim, agradeço a cada pessoa que atravessou esta caminhada com amor amadurecido, daquele que não sufoca, mas sustenta. O cuidado de vocês foi parte do processo de cura — ajudou a costurar feridas antigas, superar traumas e afirmar, com coragem, minha existência enquanto sujeito e mulher. Cada palavra deste trabalho carrega um pouco de vocês, dos silêncios compartilhados, dos conselhos dados com ternura, das mãos estendidas mesmo quando a minha tremia.

Hoje, me sinto inteira ao dizer: este trabalho é fruto de amor, confiança e trabalho duro — meu, e de vocês.

"Bota a camisinha nesse mano que 'cê conheceu
O que ele fez com a ex dele, vai ser B.O. seu
Essa intimidade toda, foi você que permitiu
'Tá se entregando pra um mano que é igual ao outro
Jura que você não acha que isso é repetitivo?
Parou com o trampo, parece que 'cê perdeu o brilho
Fala minha parceira, o que que foi que aconteceu
contigo?
Ma' não vai falar, você parece com vergonha" -
AJULIACOSTA, *Você parece com vergonha*, 2024

RESUMO

Este trabalho analisa a reincidência de mulheres em relações abusivas como expressão estrutural da violência de gênero, investigando os fatores subjetivos e sociais que contribuem para a repetição de vínculos marcados pela dor, pela desigualdade e pela negação de direitos. A pesquisa parte do marco jurídico da Lei Maria da Penha, mas amplia a análise ao considerar os limites institucionais da rede de proteção, a fragilidade das políticas públicas e a persistência do patriarcado como engrenagem simbólica e material da dominação. A abordagem adotada é qualitativa, fundamentada no materialismo histórico-dialético, com ênfase na análise documental e na revisão de literatura crítica. Os resultados evidenciam que a reincidência não pode ser interpretada como escolha individual, mas como reflexo da ausência de alternativas concretas de autonomia, da formação de subjetividades femininas moldadas à tolerância da violência e da negligência do Estado em garantir proteção efetiva. O estudo defende que o enfrentamento à violência exige políticas públicas intersetoriais, escuta qualificada, atuação comprometida do Serviço Social e a valorização dos saberes produzidos nos territórios por mulheres em resistência.

Palavras-chave: Violência de gênero; Reincidência; Subjetividades femininas; Patriarcado; Políticas públicas; Serviço Social.

SUMMARY

This study analyzes the recurrence of women in abusive relationships as a structural expression of gender-based violence, investigating the subjective and social factors that contribute to the repetition of bonds marked by pain, inequality, and the denial of rights. The research departs from the legal framework of the Maria da Penha Law but expands the discussion by addressing the institutional limitations of the protection network, the fragility of public policies, and the persistence of patriarchy as a symbolic and material apparatus of domination. A qualitative approach was adopted, grounded in historical-dialectical materialism, with emphasis on documentary analysis and critical literature review. The findings reveal that recurrence cannot be interpreted as an individual choice, but rather as a result of the lack of real alternatives for autonomy, the formation of female subjectivities shaped to tolerate violence, and the State's negligence in ensuring effective protection. The study argues that confronting violence requires intersectoral public policies, qualified listening, the engaged performance of Social Work, and the appreciation of knowledge produced by women in territories of resistance.

Keywords: Gender-based violence; Recurrence; Female subjectivities; Patriarchy; Public policies; Social Work.

ANEXOS

Anexo A - Grupo Mulheres do Brasil	48
Anexo B - ONG Tamo Juntas	48
Anexo C - Instituto Maria da Penha	49
Anexo D - Folder Educativo: Ciclo da Violência Doméstica e Programa Mulher Segura Paraná	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FONAVID	Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar
GRAHV	Grupo Reflexivo de Homens Autores de Violência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
MPDFT	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PNAISM	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher
PNS	Pesquisa Nacional de Saúde
SCIELO	Scientific Electronic Library Online
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TJPE	Tribunal de Justiça de Pernambuco
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UDH	Unidade de Direitos Humanos (caso esteja citada no texto, revisar)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1 HERANÇAS DE PEDRA: PATRIARCADO, VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIA NOS CORPOS FEMININOS.....	16
1.1 A VIOLÊNCIA COMO PRODUTO DA ESTRUTURA PATRIARCAL.....	17
1.2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL...	21
2. REINCIDÊNCIA EM RELACIONAMENTOS ABUSIVOS: DETERMINAÇÕES HISTÓRICAS, SUBJETIVAS E VIOLÊNCIA COTIDIANA.....	22
2.1 SUBJETIVIDADES MARCADAS PELO SILENCIAMENTO: COMO O PATRIARCADO EDUCA PARA A REINCIDÊNCIA.....	23
2.2 A REINCIDÊNCIA E AS DETERMINAÇÕES SOCIAIS: RACISMO, DESIGUALDADE E AUSÊNCIA DE PROTEÇÃO.....	25
3. ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: POLÍTICAS PÚBLICAS E DESAFIOS INSTITUCIONAIS.....	27
3.1. POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: AVANÇOS E DESAFIOS.....	28
3.1.1 A Lei Maria da Penha e a Construção de um Marco Legal Protetivo.....	28
3.1.2 Barreiras Estruturais: Revitimização, Precarização e Invisibilidade Institucional.	30
3.1.3 Estratégias de Prevenção: Transformação Cultural, Reeducação de Agressores e o Papel do Serviço Social.....	32
3.2 O DESCOMPASSO ENTRE POLÍTICAS E PRÁTICA: A REDE DE PROTEÇÃO NO COTIDIANO DAS MULHERES.....	33
3.3 PREVENÇÃO E DESCONSTRUÇÃO DA VIOLÊNCIA: CAMINHOS PARA TRANSFORMAR A CULTURA PATRIARCAL.....	35
3.3.1 Ações Educativas e Formativas: A Escola, a Mídia e os Territórios como Espaços de Prevenção.....	36
3.3.2 Intervenção com Agressores: Reeducação, Responsabilidade e Prevenção...	37
3.3.3 Saberes Coletivos e Responsabilidade Subjetiva: Entre Redes de Apoio e a Reconstrução de Si.....	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
REFERÊNCIAS.....	44
ANEXO A – Grupo Mulheres do Brasil.....	48
ANEXO B – ONG Tamo Juntas.....	48
ANEXO C – Instituto Maria da Penha.....	49
ANEXO D – Folder Educativo: Ciclo da Violência Doméstica e Programa Mulher Segura Paraná.....	51

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher configura-se como um dos maiores desafios sociais globais, inclusive diante dos avanços em políticas públicas e o crescente debate sobre igualdade de gênero. Milhões de mulheres seguem sendo, em diferentes momentos de suas vidas, vítimas de abusos físicos, psicológicos, patrimoniais, morais e sexuais. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde, aproximadamente uma em cada três mulheres sofre algum tipo de violência ao longo da vida, seja por parte de um parceiro íntimo ou de outra pessoa (OMS, 2021).

No Brasil, a situação é particularmente alarmante: a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS, 2019) indica que cerca de 29,1 milhões de adultos já foram vítimas de violência psicológica, física ou sexual, dos quais 19,4% correspondem a mulheres. O ambiente doméstico, por sua vez, frequentemente se configura como palco da agressão, tendo como principais agressores companheiros, ex-companheiros ou parentes próximos. Embora a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) represente um marco jurídico de extrema relevância no combate à violência doméstica, os desafios persistentes — como a revitimização, a reincidência e a falta de políticas públicas efetivas — evidenciam a distância entre o arcabouço legal e a realidade vivida pelas mulheres brasileiras (BRASIL, 2006; PNS, 2019).

Entre os aspectos ainda pouco explorados no debate público e acadêmico está o fenômeno da reincidência em vínculos abusivos. A repetição de padrões violentos não se restringe ao retorno a um mesmo agressor, mas também se expressa quando mulheres que encerraram um relacionamento abusivo se vinculam a novos parceiros que reiteram comportamentos semelhantes. Essa reincidência aponta para um problema social de ordem complexa, que articula dimensões emocionais, culturais, políticas e estruturais (MENDES, 2002). Entre os fatores contribuintes, destacam-se a baixa autoestima — que favorece a internalização de crenças distorcidas sobre o próprio valor —, os traumas oriundos de experiências de abuso na infância, a manipulação emocional e a alternância entre agressão e afeto que dificulta o rompimento do vínculo. Essas experiências, por vezes, moldam subjetividades femininas treinadas para tolerar a dor como expressão de amor (Saffiotti, 2015).

No plano coletivo, o fenômeno se intensifica em um contexto de patriarcado estrutural, onde ainda prevalecem a culpabilização da vítima, a naturalização do controle masculino e o reforço de normas de gênero baseadas na submissão feminina. A pressão social para manter um relacionamento, a escassez de alternativas materiais e a ausência de um suporte institucional efetivo tornam ainda mais difícil a construção da autonomia. A pandemia da Covid-19, nesse cenário, não apenas agravou os índices de violência, como também desarticulou parte das redes de proteção, aprofundando a dependência econômica, o isolamento social e a invisibilidade das vítimas (ONU MULHERES, 2020).

Diante desse panorama, este trabalho se propõe a investigar os fatores que levam à reincidência de mulheres em relações abusivas, buscando compreender o problema em sua complexidade, em diálogo com as dimensões subjetivas, sociais, históricas e políticas que o atravessam. O estudo se insere no campo do Serviço Social e adota uma abordagem crítica e interseccional, considerando que o enfrentamento da violência exige não apenas medidas emergenciais, mas também a transformação das estruturas que a sustentam (IPEA, 2024).

Com base nessa perspectiva, o objetivo geral do trabalho é analisar os fatores estruturais e subjetivos que contribuem para a reincidência de mulheres em relações abusivas, destacando o papel das políticas públicas e das práticas do Serviço Social no enfrentamento da violência de gênero. Como objetivos específicos, busca-se: investigar como o patriarcado estrutura subjetividades femininas marcadas pela tolerância à violência; compreender os impactos da ausência de políticas públicas efetivas na perpetuação do ciclo da violência; e analisar criticamente as possibilidades de atuação do Serviço Social na prevenção e interrupção da reincidência em vínculos abusivos (Hooks, 2014; Davis, 2016; Gonzalez, 2020).

Para isso, o trabalho adota os pressupostos do método materialista histórico-dialético, que permite apreender as contradições estruturais dos fenômenos sociais e compreender a violência de gênero como expressão da questão social e das desigualdades produzidas pela lógica capitalista e patriarcal (MARX, 2013). Trata-se de uma abordagem qualitativa e exploratória, sustentada por revisão bibliográfica e análise documental. Foram mobilizadas autoras feministas como Heleieth Saffiotti, bell Hooks, Lélia Gonzalez, Silvia Federici e

Angela Davis, bem como documentos oficiais — incluindo os Atlas da Violência (2020–2024), relatórios do Instituto Patrícia Galvão e publicações do IPEA.

A interpretação dos dados foi guiada pela análise crítica de conteúdo (BARDIN, 2011), articulada ao referencial do Serviço Social e ao seu Projeto Ético-Político, que preconiza a universalização de direitos, o enfrentamento das opressões e a construção de uma sociedade emancipada (CFESS, 2011; IAMAMOTO, 2007). A escolha da temática, aliás, reflete a posição política da autora, reconhecendo-se como sujeito inserido em relações marcadas por desigualdades — como sinaliza “a escolha da questão central [...] revela muito o meu ponto de partida e a trajetória a escolher” (Leite et al., 2019, p. 4, apud Mendes, 2002).

Assim, esta pesquisa não se limita a diagnosticar o fenômeno da reincidência em relações abusivas, mas propõe também uma reflexão crítica sobre as estratégias necessárias para sua superação. Compreender essa reincidência implica olhar não apenas para os vínculos interpessoais, mas para as estruturas que moldaram historicamente os corpos, os afetos e as subjetividades femininas. Nesse sentido, o próximo capítulo — Heranças de Pedra: Patriarcado, Violência e Resistência nos Corpos Femininos — traçará um panorama histórico das desigualdades de gênero, revelando como o patriarcado construiu e sustenta violências cotidianas sobre as mulheres.

1 HERANÇAS DE PEDRA: PATRIARCADO, VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIA NOS CORPOS FEMININOS

Antes de adentrar as raízes da violência contra a mulher, é necessário reconhecer que a persistência dessa realidade não resulta de falhas individuais, mas de sistemas profundamente enraizados na história e nas estruturas sociais. Em tempos de ascensão conservadora, retirada de direitos sociais e banalização da violência de gênero, torna-se urgente revisitar criticamente os fundamentos que sustentam essas opressões. O patriarcado, nesse contexto, continua operando não apenas como legado cultural, mas como engrenagem política que rege as relações de poder, perpetuando desigualdades e mascarando a dominação sob os véus da tradição, da moralidade e do afeto (ONU MULHERES, 2020; IPEA, 2024).

Ao longo da história, o corpo da mulher foi marcado por práticas e discursos que moldaram sua posição social sob a lógica do patriarcado. A dominação

masculina foi legitimada e naturalizada por meio de narrativas religiosas, políticas, científicas e culturais, silenciando resistências e tornando as violências parte da dinâmica cotidiana — seja nos lares, nas relações afetivas ou nas instituições. As normas de gênero, produzidas e reproduzidas ao longo dos séculos, foram fundamentais para consolidar uma ordem simbólica em que a subordinação da mulher aparece como natural ou inevitável (Saffiotti, 2015; Hooks, 2014).

Essas marcas históricas não apenas condicionam comportamentos e papéis sociais, mas também estruturaram desigualdades profundas que persistem na contemporaneidade sob formas sutis e sistêmicas de violência de gênero. O patriarcado moderno não se limita à opressão explícita; ele se reinventa e infiltra nas instituições, nas políticas públicas, na linguagem, na educação e nos afetos, regulando a sexualidade, o cuidado, o desejo, a autoridade e o espaço. Como nos adverte Silvia Federici (2017), o corpo feminino foi historicamente tratado como recurso a ser domado, expropriado e colocado a serviço do capital e da reprodução social, sobretudo nos períodos de transição entre modos de produção.

Neste capítulo, será analisada a construção histórica do patriarcado e sua permanência como força estruturante das desigualdades entre os gêneros. Também serão discutidas as múltiplas formas de violência que atingem as mulheres — físicas, simbólicas, institucionais — e como essas violências se manifestam como expressão da questão social, revelando as contradições presentes tanto nas relações humanas quanto nas respostas estatais diante da complexidade dessa realidade. Para isso, será mobilizada uma perspectiva interseccional, que reconhece as interações entre gênero, raça, classe, sexualidade e território como dimensões centrais da dominação. Como aponta Angela Davis (2016), o sexismo nunca atuou de forma neutra: ele é racializado e classista em suas raízes e consequências.

Para compreender como essa estrutura se consolidou historicamente e ainda opera nas práticas sociais contemporâneas, iniciaremos pelo debate sobre o surgimento e a sustentação do sistema patriarcal, percorrendo as articulações entre patriarcado, capitalismo, colonialismo e moralidade na construção da desigualdade de gênero como projeto político e econômico.

1.1 A VIOLÊNCIA COMO PRODUTO DA ESTRUTURA PATRIARCAL

Compreender a violência de gênero em sua complexidade exige ir além da análise pontual de episódios de agressão ou da conduta individual do agressor.

Trata-se de reconhecer que tais manifestações são produtos de uma arquitetura estrutural que organiza, há séculos, as relações entre homens e mulheres sob o signo da desigualdade. O patriarcado, mais do que uma tradição cultural, constitui um sistema político, econômico e simbólico que regula os afetos, os corpos e os espaços sociais, legitimando o poder masculino e normalizando a subordinação feminina (Saffiotti, 2015).

Esse sistema não é natural, biológico ou inevitável — é fruto de um processo histórico marcado por interesses de classe, dominação colonial e manutenção da herança masculina. Como sintetiza Saffiotti:

A opressão das mulheres não é nem um dado da natureza, nem uma fatalidade; é um processo histórico, construído e reconstruído ao longo do tempo, sempre funcional à reprodução das relações de dominação presentes em determinadas formações sociais. (Saffiotti, 2015, p. 82)

Desde a infância, as mulheres são socializadas para ocupar posições de cuidado, renúncia e subalternidade, enquanto os homens são educados para a dominação, o controle e o exercício da autoridade. Como expressa Simone de Beauvoir: “não se nasce mulher: torna-se mulher” (Beauvoir, 1980, p. 9). A identidade de gênero é, assim, moldada por imposições culturais que naturalizam a desigualdade.

Bell Hooks aprofunda essa análise ao destacar que o patriarcado não apenas reprime as mulheres, mas também condiciona os homens à supressão emocional e à legitimação da violência como ferramenta de poder. Em suas palavras “Patriarcado é o sistema político-social que insiste que os homens sejam superiores às mulheres, e que esta supremacia é justificada pela biologia, pela religião e pela cultura.” (Federici, 2014, p. 21)

Essa lógica produz sujeitos atravessados por sentimentos de posse, disputa e repressão da vulnerabilidade — elementos que alimentam dinâmicas violentas, especialmente nos relacionamentos afetivos. A violência torna-se, assim, um modo aprendido de afirmar o poder.

Silvia Federici (2017) nos convida a revisitar os primórdios do capitalismo europeu para entender como o controle dos corpos femininos foi um pilar na consolidação de um novo regime de produção. A caça às bruxas, por exemplo, não foi apenas uma “histeria” religiosa, mas um processo político de disciplinamento da autonomia das mulheres:

A repressão das mulheres, especialmente em relação à sexualidade, à reprodução e ao trabalho doméstico, era parte de um projeto político de disciplinamento do corpo feminino e reconstrução das hierarquias sociais necessárias à consolidação do capitalismo. (Federici, 2017, p. 118)

Esse histórico de submissão e controle alicerça o que hoje reconhecemos como desigualdade estrutural. No Brasil, esse processo assume contornos ainda mais complexos ao se entrelaçar com o racismo, o colonialismo e a desigualdade de classe. Como destaca Angela Davis:

A opressão de gênero nunca foi neutra; sempre operou de forma racializada, negando às mulheres negras o status de vítima legítima e perpetuando sua exclusão histórica. (Davis, 2016, p. 72)

Mulheres negras, indígenas, pobres e periféricas ocupam os espaços mais precarizados nas estruturas sociais, sendo as mais expostas à violência e ao silenciamento institucional. Essa interseccionalidade revela que o patriarcado se articula com outros sistemas de opressão, formando uma engrenagem complexa de dominação (GONZALEZ, 2020).

Além da violência física, outras formas de agressão também operam de modo estruturante. A violência simbólica, por exemplo, se expressa nas normas culturais que associam amor à posse, cuidado à renúncia e desejo à submissão. O imaginário coletivo, alimentado por narrativas românticas e moralistas, ensina as mulheres a tolerarem o sofrimento em nome do amor. Como afirma Nascimento, 2016, p.97: “O modelo do amor romântico, tal como foi idealizado na cultura patriarcal, mascara as relações de dominação e legitima a desigualdade entre os gêneros”.

Essa construção simbólica do afeto reforça dinâmicas abusivas e dificulta a identificação da violência, especialmente quando ela ocorre de forma velada ou emocional.

A perpetuação da violência está também ancorada na fragilidade das políticas públicas e na insuficiência de respostas institucionais. A ausência de creches, moradia digna, renda mínima, acesso à justiça e acolhimento psicológico limita as possibilidades reais de rompimento dos vínculos abusivos. Em vez de proteção, muitas mulheres encontram revitimização, burocracia e omissão — sobretudo as que vivem em contextos de maior vulnerabilidade (ONU MULHERES, 2020; IPEA, 2024).

O Serviço Social, como profissão que nasce da tensão entre o Estado e as expressões da questão social, assume um papel estratégico nesse cenário. Em

consonância com o Projeto Ético-Político da profissão, sua atuação deve estar voltada à transformação das condições estruturais que reproduzem a violência.

Como afirma Iamamoto:

A questão social constitui a base histórica de emergência do Serviço Social, situando-se como expressão das contradições da sociedade capitalista. [...] Ao se institucionalizar como profissão, o Serviço Social define como seu objeto as expressões da questão social. (Iamamoto, 2007, p. 30)

Isso significa romper com uma abordagem meramente assistencialista e atuar na construção de vínculos emancipatórios, de escuta crítica e de acesso a direitos.

É nesse contexto que a violência contra a mulher deve ser compreendida como engrenagem da questão social contemporânea. As desigualdades de gênero, raça e classe não são resquícios do passado, mas forças ativas que estruturam as oportunidades, os afetos e os destinos. Elas se reproduzem nas escolas, nos vínculos familiares, na mídia, no mercado de trabalho, nas instituições jurídicas e até nos serviços de proteção (CFESS, 2011; Hooks, 2014).

A reincidência em relacionamentos abusivos, nesse sentido, não pode ser lida como escolha individual ou como falha moral. Trata-se de um fenômeno complexo, que emerge do cruzamento entre subjetividades moldadas para tolerar a violência e um sistema social que oferece poucas alternativas viáveis para romper com ela. A repetição não é apenas do vínculo com o mesmo agressor, mas da lógica que estrutura novas relações com base no controle, na desigualdade e na vulnerabilidade (Davis, 2016; Nascimento, 2016).

A resposta a essa realidade precisa ser política, intersetorial e afetiva. Significa reconhecer que os ciclos de violência não são produzidos apenas por agressões físicas, mas também por silêncios institucionais, omissões políticas e crenças coletivas. Implica escutar os territórios, valorizar os saberes das mulheres e construir formas de resistência que articulem políticas públicas, redes de apoio e transformação cultural (Federici, 2017; Gonzalez, 2020).

Compreender a violência como produto da estrutura patriarcal é, por fim, recusar a naturalização da dor e afirmar que a justiça de gênero não é um favor, mas um direito. Significa reposicionar a mulher como sujeito político de sua história, portadora de direitos e potência, e convidar toda a sociedade a se responsabilizar pela reconstrução de um pacto civilizatório onde o amor não seja uma experiência atravessada pelo medo.

1.2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

A violência contra a mulher é uma das expressões mais cruéis das desigualdades estruturais que compõem a questão social no Brasil. Trata-se de uma manifestação concreta de opressões sistemáticas e historicamente legitimadas, que se entrelaçam nos eixos de gênero, classe, raça e sexualidade, e se reproduzem tanto nas relações privadas quanto nos espaços públicos. Muito além de episódios isolados, a violência de gênero reflete o modo como os corpos e as subjetividades femininas foram moldados pela exclusão, pelo silenciamento e pela instrumentalização do afeto como forma de controle (ONU Mulheres, 2020; Ipea, 2024).

A promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representa um marco fundamental no reconhecimento jurídico da violência de gênero como questão pública. A norma identifica e nomeia cinco principais tipos de agressão — física, psicológica, sexual, patrimonial e moral — permitindo que as múltiplas faces da violência sejam visibilizadas e denunciadas. No entanto, esses tipos de agressão não ocorrem isoladamente: eles se sobrepõem e interagem, criando um ciclo de controle, humilhação e subjugação contínua que mina a autonomia das mulheres (Brasil, 2006; Saffiotti, 2015, p. 82).

A violência física costuma ser associada ao ápice da agressão, por sua visibilidade e impactos imediatos. No entanto, ela é frequentemente precedida por outras formas de violência mais difíceis de detectar — como a psicológica, que mina a autoestima, desestabiliza a identidade e compromete a autonomia da mulher. A isso se somam agressões de caráter sexual, patrimonial e moral, muitas vezes naturalizadas ou invisibilizadas nos vínculos íntimos e familiares (Hooks, 2014, p. 45; Gonzalez, 2020).

As vivências sucessivas de relações abusivas — com o mesmo parceiro ou com diferentes sujeitos — evidenciam que a violência não é apenas um episódio isolado, mas parte de uma engrenagem estrutural que combina condicionamentos afetivos, vulnerabilidade socioeconômica e falhas institucionais. Como alerta o Instituto Maria da Penha (2020), a violência raramente é um fato isolado: ela se repete em ciclos, alimentada por imaginários que associam ciúmes ao cuidado, controle ao amor e sofrimento à fidelidade.

Esse ciclo se perpetua em uma sociedade que ainda revitimiza mulheres, banaliza a dor e penaliza a tentativa de ruptura. A ausência de políticas públicas integradas — como moradia segura, autonomia econômica, atendimento psicológico e acesso à justiça — faz da escolha pela liberdade um risco ainda maior para muitas. Mulheres negras, pobres, periféricas e com filhos pequenos enfrentam obstáculos concretos à saída, sendo continuamente confrontadas com a escassez, o medo e o abandono (Davis, 2016, p. 72; ONU Mulheres, 2020).

Diante da complexidade estrutural que sustenta a violência contra a mulher, analisada ao longo deste capítulo como expressão do patriarcado, da dominação simbólica e da questão social, torna-se evidente que romper com os ciclos de opressão demanda mais do que legislações robustas ou campanhas pontuais. É preciso interrogar os afetos, desnaturalizar os vínculos e reconstruir as formas de se relacionar com o outro e consigo. Ainda que políticas públicas representem um avanço indispensável, muitas mulheres seguem se envolvendo em novas relações violentas, reproduzindo padrões de desigualdade não por desejo, mas por ausência de alternativas viáveis — afetivas, econômicas, institucionais e subjetivas.

A compreensão desse fenômeno nos conduz ao próximo capítulo, onde será abordada a reincidência em relacionamentos abusivos como expressão não apenas da violência vivida, mas também de memórias inscritas, subjetividades treinadas para o silenciamento e estruturas sociais que fazem da liberdade uma promessa constantemente adiada.

2. REINCIDÊNCIA EM RELACIONAMENTOS ABUSIVOS: DETERMINAÇÕES HISTÓRICAS, SUBJETIVAS E VIOLÊNCIA COTIDIANA

A reincidência em relacionamentos abusivos é um fenômeno complexo e frequentemente interpretado de forma reducionista, como fraqueza emocional ou dependência afetiva da mulher. No senso comum, ainda impera a ideia de que a mulher “gosta de sofrer” ou “não sabe escolher parceiros”, reforçando discursos culpabilizantes que invisibilizam a estrutura social e histórica que sustenta a violência de gênero. No entanto, esse padrão de repetição, vivenciado por muitas mulheres em diferentes contextos, revela mais do que decisões individuais: expressa um entrelaçamento entre subjetividades moldadas, normas culturais

patriarcais e ausências institucionais que produzem trajetórias afetivas marcadas pela dor e pela desigualdade (Saffiotti, 2015; Hooks, 2014).

Dados recentes do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2023) e da pesquisa DataSenado (2021) indicam que cerca de 47% das mulheres brasileiras que vivenciaram violência doméstica afirmam já ter se relacionado com mais de um parceiro agressor. Esse dado revela um padrão inter-relacional de repetição que precisa ser analisado com profundidade, considerando os contextos socioculturais em que essas trajetórias se desenvolvem. Afinal, a reincidência não ocorre no vazio — ela é cultivada por uma sociedade que ensina as mulheres a suportar, romantiza o sofrimento e falha em garantir as condições materiais para a ruptura definitiva com a violência.

Como afirma Bell Hooks (2014), o patriarcado modela os afetos e naturaliza relações hierárquicas, ensinando às mulheres que amor é sinônimo de renúncia, sacrifício e silêncio. Essa socialização, ao longo da vida, produz subjetividades afetivamente condicionadas a tolerar o inaceitável, tornando a repetição de vínculos abusivos uma resposta aprendida às limitações do mundo real e simbólico. Diante disso, este capítulo busca compreender a reincidência em sua complexidade, superando leituras moralistas ou simplistas, e propondo uma análise articulada entre as dimensões subjetivas, políticas e institucionais que configuram o ciclo da violência contínua.

2.1 SUBJETIVIDADES MARCADAS PELO SILENCIAMENTO: COMO O PATRIARCADO EDUCA PARA A REINCIDÊNCIA

A experiência de reincidência em relacionamentos abusivos não pode ser dissociada da forma como as subjetividades femininas são moldadas, desde a infância, em sociedades patriarcais. Nas famílias, nas escolas, nas igrejas e nas mídias, as mulheres aprendem a se relacionar afetivamente sob o signo da abnegação e da entrega total, muitas vezes interpretado como amor, práticas de controle, ciúmes e vigilância emocional. A ideia de que o sofrimento é parte inevitável do amor verdadeiro é repetida em novelas, letras de música e discursos religiosos que exaltam a paciência feminina como virtude moral. Isso contribui para o apagamento da violência simbólica e emocional, dificultando seu reconhecimento e enfrentamento.

Hooks (2014) argumenta que o amor em que a maioria das mulheres aprende a desejar é moldado pela dor. Essa aprendizagem começa no seio familiar, onde, com frequência, o cuidado vem acompanhado de punições e controle afetivo. Em suas palavras:

A maioria das crianças abusadas física e/ou psicologicamente foi ensinada pelos adultos responsáveis que amor pode coexistir com abuso. [...] Esse pensamento defeituoso com frequência molda nossas percepções adultas do amor. (Hooks, 2014, p. 45)

Essa confusão entre afeto e dor gera vínculos ambíguos, nos quais a violência se esconde sob gestos de atenção ou proteção possessiva. A mulher, socializada sob tais valores, pode internalizar a submissão como sinal de afeto e o sofrimento como parte do investimento emocional exigido para manter uma relação. Essa construção simbólica contribui para que, mesmo após romper um vínculo abusivo, ela busque novas relações com estruturas semelhantes — não por desejo da dor, mas pela crença inconsciente de que é assim que o amor deve ser vivido (NASCIMENTO, 2016).

Esse padrão é reforçado por ideologias morais que atribuem às mulheres a responsabilidade pela harmonia do lar e o sucesso das relações, mesmo à custa da própria saúde emocional. Nas religiões conservadoras, por exemplo, é comum a exaltação da “esposa virtuosa” e da “mãe guerreira”, figuras que devem suportar as falhas do outro com resignação. Essa expectativa de “fortaleza emocional” contribui para silenciar o sofrimento e perpetuar a ideia de que aguentar a violência é sinal de fé ou de honra familiar (CFESS, 2011).

A cultura brasileira, profundamente atravessada pelo patriarcado, reforça essas subjetividades por meio de representações simbólicas disseminadas em mídias populares. Letras de músicas, novelas e conteúdos televisivos frequentemente romantizam relações violentas, associando ciúmes a cuidado e possessividade a paixão verdadeira. Canções do universo sertanejo ou do pagode romântico, por exemplo, exaltam a mulher que “volta para o ex” ou que “ama apesar dos erros”, normalizando a persistência no sofrimento como parte da experiência amorosa. Tais narrativas sustentam o ciclo da reincidência ao validarem a dor como componente legítimo do afeto, dificultando que mulheres reconheçam comportamentos abusivos como formas de violência.

Além disso, o discurso da “mulher forte” — aquela que suporta, insiste, sacrifica-se pela família — é amplamente naturalizado e reforçado tanto em espaços

religiosos quanto em campanhas públicas que exaltam a maternidade solitária e o amor incondicional. Essa ideologia moral impõe às mulheres o dever de resistir em vínculos que já se mostram destrutivos, deslocando sobre elas a culpa por rupturas e fracassos. Como aponta o CFESS (2011), “a naturalização do sofrimento feminino como virtude cristaliza uma cultura de tolerância à violência, na qual sair de um relacionamento abusivo passa a ser visto como sinal de egoísmo ou fraqueza moral”.

O Serviço Social, ao atuar no enfrentamento da violência contra a mulher, possui um papel estratégico na desnaturalização desses afetos. Profissionais da área, ao realizarem atendimentos, escutas qualificadas e formulação de estratégias de acolhimento, podem atuar como agentes de ruptura simbólica, devolvendo à mulher o lugar de sujeito de direitos. Essa escuta deve ir além do protocolo técnico: trata-se de reconhecer a complexidade dos vínculos afetivos atravessados pela dor e, ao mesmo tempo, fortalecer os espaços de reconstrução da autonomia subjetiva e material (CFESS, 2011; IAMAMOTO, 2007).

Por fim, investir na formação crítica de subjetividades — especialmente por meio da educação formal e não formal — é um caminho fundamental para o rompimento dos ciclos de reincidência. A inclusão de conteúdos sobre gênero e direitos humanos nos currículos escolares, nas práticas comunitárias e nos projetos de formação cidadã permite o surgimento de outras narrativas sobre amor, respeito e liberdade. Questionar a romantização da dor e valorizar vínculos afetivos baseados em cuidado mútuo são passos concretos para interromper a reprodução da violência nas novas gerações.

2.2 A REINCIDÊNCIA E AS DETERMINAÇÕES SOCIAIS: RACISMO, DESIGUALDADE E AUSÊNCIA DE PROTEÇÃO

A reincidência em vínculos abusivos não é determinada apenas por fatores psicológicos ou afetivos, mas também por condições sociais estruturais que impõem barreiras concretas à autonomia das mulheres. Entre essas condições, destacam-se o racismo estrutural, a pobreza, a falta de políticas públicas efetivas e o esvaziamento das redes de proteção – elementos que, combinados, tornam a saída de relações violentas uma jornada solitária e, muitas vezes, invencível.

Lélia Gonzalez (2020) alerta que as violências contra mulheres negras não podem ser compreendidas fora da intersecção entre gênero, raça e classe. Essas

mulheres são, com frequência, deslegitimadas no sistema de justiça, negligenciadas pelos serviços públicos e julgadas com mais severidade pela sociedade, o que compromete seu acesso a direitos e à proteção. A experiência da violência, para elas, é atravessada por um silenciamento histórico que remonta à escravidão e ao mito da “mulher negra forte”, insensível ao sofrimento e à dor (Davis, 2016).

Além disso, a precarização das políticas públicas – especialmente após os ciclos de austeridade fiscal e o avanço do conservadorismo – intensifica essa vulnerabilidade. Muitas mulheres que denunciam a violência não encontram abrigos, não conseguem romper o vínculo financeiro com o agressor e esbarram em redes fragmentadas e insuficientes de proteção (IPEA, 2024). Para quem vive nas periferias urbanas ou zonas rurais, o acesso a serviços de saúde, segurança e assistência é ainda mais limitado, o que colabora para que o ciclo da reincidência se mantenha.

Como reforça Ribeiro (2017, p.91)

Mulheres negras, por exemplo, possuem uma situação em que as possibilidades são ainda menores — materialidade! — e, sendo assim, nada mais ético do que pensar em saídas emancipatórias para isso, lutar para que elas possam ter direito a voz e melhores condições.

Angela Davis (2016) também destaca que as mulheres negras enfrentam a violência dentro de um sistema que não as vê – nem como vítimas, nem como sujeitos políticos. Essa invisibilidade institucional impede a construção de respostas específicas, capazes de reconhecer os marcadores sociais que tornam certas mulheres mais expostas à revitimização e à repetição das violências.

Além da ausência de políticas públicas efetivas, a reincidência também é alimentada pelas falhas nos serviços de acolhimento existentes. Muitas mulheres, ao buscarem apoio em instituições como unidades de saúde, delegacias ou centros de referência, enfrentam atendimento desqualificado, revitimização, burocracia excessiva e despreparo das equipes. Essas barreiras cotidianas, muitas vezes simbólicas, comunicam à mulher que sua dor não é urgente e que sua palavra é questionável. Como ressalta o CFESS (2011), a precarização dos serviços sociais e a desvalorização profissional ampliam o sentimento de abandono, esvaziando o sentido de proteção do Estado.

Nesse contexto, o território cumpre papel determinante. Mulheres que vivem em regiões periféricas, rurais ou com baixa densidade de serviços enfrentam obstáculos ainda maiores à construção da autonomia. A descentralização do SUAS,

embora necessária, não foi acompanhada por uma interiorização real da política de enfrentamento à violência de gênero. Muitas vezes, romper o ciclo da violência significa para essas mulheres romper também com o acesso à moradia, à renda e à segurança — o que torna a reincidência uma condição menos pessoal do que estrutural. Como destaca o CFESS (2011), é preciso “garantir o enfrentamento à violência como uma política permanente, territorializada, intersetorial e que afirme a mulher como sujeito de direitos”.

Portanto, abordar a reincidência exige mapear também as ausências: de moradia segura, de suporte à maternidade solo, de políticas de geração de renda, de processos educacionais contínuos e, sobretudo, de um Estado comprometido com a justiça social. Sem essas garantias mínimas, romper com a violência deixa de ser uma decisão individual e passa a configurar uma impossibilidade social legitimada institucionalmente.

Essas constatações reforçam que a permanência — ou repetição — de vínculos abusivos não decorre de escolhas isoladas, mas da soma entre afetividades moldadas para tolerar a dor e um sistema social que precariza a autonomia das mulheres. Diante disso, torna-se indispensável refletir sobre as responsabilidades coletivas no enfrentamento da violência de gênero. No próximo capítulo, essa reflexão se volta às políticas públicas voltadas à proteção das mulheres: seus avanços, limites e as brechas que ainda permitem que o ciclo da violência se repita — mesmo depois da denúncia, da ruptura ou da tentativa de recomeço.

3. ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: POLÍTICAS PÚBLICAS E DESAFIOS INSTITUCIONAIS

O enfrentamento da violência contra a mulher não pode ser compreendido como uma tarefa isolada, centrada apenas na responsabilização individual do agressor ou no atendimento emergencial à vítima. Trata-se de um fenômeno social e histórico, sustentado por desigualdades estruturais que articulam gênero, raça, classe, território e sexualidade. A violência de gênero, portanto, deve ser lida como uma *questão política e coletiva*, que exige respostas sistemáticas e articuladas — e não como uma série de casos isolados que afetam exclusivamente a esfera privada.

Nos últimos anos, os dados reforçam a gravidade do cenário: em 2023, o Brasil registrou mais de 1.400 feminicídios e mais de 300 mil denúncias de violência doméstica por meio do Disque 180 — número que representa apenas uma fração dos casos reais, em razão da subnotificação e do medo de denunciar (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024; IPEA, 2024). Ao mesmo tempo, o país presenciou o desmonte ou a fragilização de políticas estratégicas voltadas à proteção das mulheres, como a redução de orçamento das Casas da Mulher Brasileira, a paralisação de programas intersetoriais e o enfraquecimento das políticas de saúde da mulher e do SUAS. Esses retrocessos não são casuais: resultam de escolhas políticas orientadas pelo conservadorismo e pela desresponsabilização do Estado frente à desigualdade de gênero.

É importante ressaltar que os avanços legais na área — como a Lei Maria da Penha (2006), a Lei do Feminicídio (2015) e o fortalecimento das Delegacias Especializadas — foram conquistas históricas impulsionadas por décadas de mobilização dos movimentos de mulheres. Essas conquistas, no entanto, seguem ameaçadas por cortes de recursos, disputas ideológicas e pela ausência de avaliação e acompanhamento sistemático. O resultado é um descompasso entre o que está previsto na legislação e o que acontece na vida cotidiana das mulheres, especialmente daquelas que habitam territórios vulnerabilizados.

Como reforça o CFESS (2011), enfrentar a violência exige mais do que garantir o acesso formal aos serviços: é necessário que esse acesso seja ético, continuado e enraizado nas realidades vividas pelas usuárias. O Serviço Social, inserido nas mais diversas frentes do atendimento à mulher, assume um papel central na construção de respostas integradas, afetivas e politicamente comprometidas.

Este capítulo analisará os avanços e desafios das políticas públicas brasileiras voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, com ênfase nas lacunas operacionais da rede de proteção, no papel do Serviço Social, na importância de ações preventivas e na valorização dos saberes coletivos das mulheres. Ao reafirmar que a violência é estrutural, busca-se também afirmar que sua superação demanda um compromisso radical com a justiça social e a dignidade de todas — sem exceção.

3.1. POLÍTICAS PÚBLICAS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: AVANÇOS E DESAFIOS

3.1.1 A Lei Maria da Penha e a Construção de um Marco Legal Protetivo

A violência contra a mulher no Brasil exige respostas articuladas e comprometidas com a superação das desigualdades de gênero. Nesse sentido, a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) representou um marco histórico na luta das mulheres brasileiras por dignidade, autonomia e justiça. Fruto de intensa mobilização dos movimentos feministas e da condenação internacional do Estado brasileiro pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, a legislação consolidou a compreensão da violência doméstica como violação de direitos humanos e estabeleceu um novo paradigma jurídico, orientado pela proteção integral da mulher e pela responsabilização do agressor (BRASIL, 2006; CFESS, 2011; ONU MULHERES, 2020).

Ao estabelecer medidas protetivas de urgência, mecanismos de acompanhamento psicossocial, diretrizes de acolhimento e ações preventivas, a lei transcende o caráter meramente punitivo. Ela passa a reconhecer a complexidade da violência de gênero, propondo uma abordagem multidimensional baseada na articulação entre justiça, assistência social, segurança pública, saúde e educação. Segundo dados do IPEA (2023), após sua implementação, observou-se queda em formas específicas de feminicídio, como enforcamentos e agressões com objetos cortantes, o que evidencia a importância de um instrumento jurídico focado na realidade das mulheres.

Entretanto, os dados também revelam limites que desafiam a efetividade plena da lei. Crimes cometidos com armas de fogo, por exemplo, não apresentaram redução significativa, o que aponta para a necessidade de políticas complementares e intersetoriais, especialmente no campo do desarmamento, da segurança pública e da prevenção. Além disso, o aumento expressivo nas denúncias ao longo dos anos — como os mais de 300 mil registros no Disque 180 apenas em 2023 — indica tanto maior visibilidade do problema quanto a persistência de obstáculos à ruptura do ciclo da violência (IPEA, 2024; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024; DISQUE 180, 2023).

É importante destacar que, apesar de seu pioneirismo, a Lei Maria da Penha não atua de forma isolada. Sua efetividade depende diretamente da existência de

uma rede de apoio estruturada, da sensibilização e formação continuada dos profissionais envolvidos, da ampliação do orçamento público e do compromisso político com a promoção da equidade de gênero. Como alerta o CFESS:

“Assim, conferir efetividade às políticas públicas e sociais, na direção da concretização de direitos, significa investir num movimento que alcance os efeitos pretendidos, para o que a produção normativo-legislativa ocupa lugar importante, mas torna-se insuficiente se isto não transita do marco legal para a realidade” (CFESS, 2011, p. 126).

Assim, a Lei Maria da Penha deve ser reconhecida como conquista histórica e ferramenta essencial no enfrentamento da violência, mas não como solução definitiva. Sua força reside tanto no conteúdo jurídico quanto na sua capacidade de provocar transformações culturais e institucionais. Para isso, é indispensável o fortalecimento dos serviços públicos e a valorização da escuta qualificada das mulheres em situação de violência, reconhecendo que o direito à proteção é parte inegociável da cidadania plena (CFESS, 2011; Saffiotti, 2015; Davis, 2016).

3.1.2 Barreiras Estruturais: Revitimização, Precarização e Invisibilidade Institucional

Apesar dos avanços normativos apresentados pela Lei Maria da Penha, o cotidiano das mulheres que buscam proteção revela um cenário marcado por lacunas estruturais, silenciamentos e omissões institucionais. A ausência de políticas territorializadas, a precarização dos serviços e o despreparo técnico das equipes agravam a vulnerabilidade das vítimas e contribuem para a perpetuação da violência. Muitas cidades brasileiras sequer contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e, quando existem, operam com horário reduzido, equipe insuficiente ou profissionais despreparados — cenário que desestimula denúncias e reforça o ciclo de silenciamento (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024; IPEA, 2024).

As mulheres ainda enfrentam a culpabilização moral em espaços que deveriam acolhê-las. É recorrente que profissionais reproduzam discursos machistas naturalizados, questionando a veracidade do relato, sugerindo que a vítima “provocou” ou “escolheu mal”, ou exigindo provas inatingíveis para o deferimento de medidas protetivas. Essa lógica revitimizante se expressa tanto no tom da escuta quanto nas práticas institucionais, comprometendo a confiança das

mulheres nos canais formais de denúncia e proteção (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2022; ONU MULHERES, 2020).

A experiência das Casas da Mulher Brasileira — política federal que propõe atendimento integrado, humanizado e com múltiplos serviços reunidos em um único espaço — revela os entraves operacionais da política. Apenas poucas unidades foram efetivamente implementadas no país, e muitas delas operam de forma parcial devido a cortes de orçamento, falta de articulação entre esferas de governo e precariedade nas estruturas físicas e de pessoal. Em vez de se expandirem, essas casas estão ameaçadas de esvaziamento, comprometendo uma das principais estratégias previstas pela Lei Maria da Penha para o acolhimento das vítimas (IPEA, 2024; ONU MULHERES, 2020).

Para mulheres negras, indígenas, trans, periféricas ou em situação de rua, esses obstáculos se agravam. O **racismo institucional e a transfobia estrutural** atravessam os atendimentos e tornam ainda mais difícil o acesso à justiça e à proteção. Como denuncia Angela Davis (2016), o Estado brasileiro historicamente falha em reconhecer essas mulheres como vítimas legítimas, recusando-lhes o direito à escuta, à credibilidade e à reparação. A ausência de políticas específicas e de formação antirracista e interseccional dos profissionais da rede é uma das expressões mais perversas da omissão estatal (Gonzalez, 2020).

Em muitos territórios, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, o deslocamento até uma delegacia pode levar horas e comprometer a segurança da mulher. A inexistência de abrigos temporários e a escassez de serviços de assistência psicossocial tornam a decisão de romper com a violência quase impraticável. Nesses contextos, muitas mulheres “voltam atrás” em suas denúncias não por escolha afetiva, mas por ausência total de alternativas concretas de vida (IBGE, 2024; CFESS, 2011; Ribeiro, 2017).

Como destaca o CFESS (2011), os serviços socioassistenciais — como CRAS, CREAS e centros de referência — sofrem com sucateamento, alta rotatividade de profissionais e vínculos precários de trabalho. A atuação do Serviço Social, fundamental nesse processo, é tensionada por demandas ético-políticas e pela sobrecarga de tarefas. Em suas palavras:

As condições objetivas de trabalho dos assistentes sociais afetam diretamente a qualidade do atendimento prestado à mulher em situação de

violência, fragilizando o projeto ético-político da profissão. (CFESS, 2011, p. 17).

Dessa forma, não basta a existência formal das políticas: é preciso garantir que elas sejam efetivamente acessíveis, materializadas nos territórios e dotadas de estrutura para funcionar com dignidade. Sem isso, o sistema de proteção à mulher seguirá operando de forma desigual, excludente e insuficiente — sustentando, ainda que involuntariamente, a permanência da violência como destino.

3.1.3 Estratégias de Prevenção: Transformação Cultural, Reeducação de Agressores e o Papel do Serviço Social

Um dos caminhos mais promissores no enfrentamento da violência de gênero está na transformação da cultura patriarcal, que naturaliza a dominação masculina e a subordinação das mulheres como elementos do convívio afetivo. A prevenção, nesse sentido, não pode ser reduzida a ações pontuais, campanhas publicitárias ou medidas moralizantes. É necessário construir políticas públicas permanentes, intersetoriais e enraizadas nos territórios que atuem diretamente sobre as estruturas simbólicas e institucionais que sustentam a desigualdade (CFESS, 2011; ONU MULHERES, 2020).

Entre essas estratégias, destacam-se os programas reflexivos voltados a homens autores de violência, que têm demonstrado impactos importantes sobre a redução da reincidência. Essas ações buscam responsabilizar o agressor não apenas por meio da punição legal, mas pela convocação a uma revisão crítica de suas crenças, afetos e práticas de masculinidade. Em Aracaju (SE), por exemplo, um projeto iniciado em 2015 atendeu mais de 500 homens, com menos de 30 casos de reincidência relatados, o que evidencia o efeito positivo da intervenção reflexiva (Oliveira; Alves, 2022; MPDFT, 2022).

Segundo o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os grupos reflexivos podem reduzir a reincidência de 65% para cerca de 1–2%, desde que sejam conduzidos por equipes qualificadas e metodologias consistentes. Mais do que prevenção, trata-se de uma aposta na possibilidade de transformação das subjetividades masculinas que sustentam o ciclo da violência. Isso não significa relativizar a gravidade das agressões, mas compreender que sem intervir nos afetos

e valores que estruturam a dominação, a violência tende a se repetir com novas vítimas (MPDFT, 2022; CFESS, 2011).

Essas políticas voltadas aos agressores também revelam uma mudança de paradigma: o enfrentamento da violência não se dá apenas pela punição do ato consumado, mas pela interrupção do padrão relacional que o gerou. Intervir na lógica da posse, do controle e do silenciamento exige ações educativas que mobilizem os homens a revisarem seu papel nas relações de afeto, parentalidade e desejo. Como reforça Hooks (2014), o amor não pode coexistir com a dominação, e ensinar isso aos homens é uma forma potente de prevenção.

Nesse contexto, o Serviço Social ocupa um papel crucial. Assistentes sociais atuam em diversos pontos da rede de proteção — dos CREAS às Varas da Violência Doméstica — e são responsáveis por ações de acolhimento, escuta, encaminhamento e acompanhamento de mulheres em situação de violência. No entanto, seu papel não se restringe ao atendimento direto: esses profissionais também participam da formulação e gestão de políticas públicas, contribuindo para que estejam alinhadas com a justiça social, a equidade de gênero e os direitos humanos. De acordo com o CFESS (2011), essa atuação requer posicionamento político, compromisso ético e articulação intersetorial para que seja efetiva e coerente com os princípios da profissão.

Por fim, é fundamental que os projetos de prevenção incluam a formação crítica da população desde a infância. Escolas, coletivos culturais, mídias e espaços comunitários podem — e devem — ser espaços de disputa simbólica pela desconstrução dos estereótipos de gênero e pela promoção de formas de afeto baseadas em respeito, autonomia e empatia. Sem essa transformação cultural, as políticas correm o risco de operar apenas no reparo e não na raiz da desigualdade (CFESS, 2011; GONZALEZ, 2020).

3.2 O DESCOMPASSO ENTRE POLÍTICAS E PRÁTICA: A REDE DE PROTEÇÃO NO COTIDIANO DAS MULHERES

Apesar dos avanços legislativos e da elaboração de instrumentos normativos sofisticados, como a Lei Maria da Penha e os pactos intergovernamentais de enfrentamento à violência de gênero, a implementação das políticas públicas segue marcada por um profundo descompasso entre a norma e a realidade vivida pelas

mulheres. Na prática, o sistema de proteção opera de forma fragmentada, com baixos investimentos, desarticulação entre as áreas e ausência de monitoramento efetivo das ações. O resultado é a manutenção de respostas emergenciais e frágeis, incapazes de romper com o ciclo estruturante da violência (CFESS, 2011; IPEA, 2024).

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024) revelam que mais da metade dos municípios brasileiros não possui nenhum equipamento especializado para atendimento às mulheres em situação de violência, como Delegacias da Mulher, casas-abrigo ou centros de referência. Quando presentes, esses serviços enfrentam escassez de recursos materiais, falta de profissionais capacitados e ausência de articulação com os demais setores — saúde, assistência, justiça e educação. Esse vazio institucional gera percursos fragmentados, onde a mulher precisa repetir sua história diversas vezes, lidar com burocracias impeditivas e enfrentar o descaso como rotina (IPEA, 2024; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2024).

A situação se agrava ainda mais para mulheres negras, indígenas, trans, com deficiência e moradoras de periferias urbanas ou áreas rurais. Essas mulheres enfrentam barreiras interseccionais que combinam racismo institucional, transfobia, capacitismo e desigualdade territorial. Muitas vezes, seus relatos são descredibilizados ou ignorados, e seus corpos considerados menos dignos de proteção. Como afirma Angela Davis (2016), o Estado não falha igualmente com todas — ele falha mais com aquelas que historicamente foram empurradas para as margens da cidadania (Davis, 2016; Gonzalez, 2020).

Nos CREAS e nos CRAS, a sobrecarga de profissionais, os contratos temporários e a rotatividade das equipes comprometem a continuidade dos atendimentos. O Serviço Social atua nesse campo com disposição crítica e ética, mas enfrenta condições de trabalho precárias que desafiam o princípio da escuta qualificada e da construção de vínculos. Além disso, a ausência de formação contínua em gênero, raça e direitos humanos limita a capacidade da rede de proteção de atender de forma sensível e interseccional (CFESS, 2011; IAMAMOTO, 2007).

Também são recorrentes os relatos de mulheres que, mesmo após denunciarem a violência, retornam para casa por falta de alternativas reais — como abrigo seguro, autonomia financeira ou acesso a medidas protetivas efetivas. A

lógica institucional, centrada na resposta individualizada e na urgência do atendimento, pouco contribui para a reconstrução de trajetórias interrompidas pela dor e pelo medo. Romper o ciclo da violência exige tempo, cuidado contínuo e políticas integradas — e não apenas notificações estatísticas (ONU MULHERES, 2020; INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2022).

Sem ações estruturais e permanentes, o enfrentamento da violência tende a se reduzir à punição episódica, enquanto a cultura da impunidade e do silêncio se reproduz cotidianamente. Como destaca o Conselho Federal de Serviço Social:

A luta contra a violência de gênero deve fazer parte de um projeto societário amplo, que combata todas as formas de opressão e promova a universalização dos direitos humanos” (CFESS, 2011, p. 21).

3.3 PREVENÇÃO E DESCONSTRUÇÃO DA VIOLÊNCIA: CAMINHOS PARA TRANSFORMAR A CULTURA PATRIARCAL

O enfrentamento da violência contra a mulher exige mais do que respostas emergenciais ou estratégias punitivas. É necessário atuar também sobre os valores culturais, simbólicos e subjetivos que sustentam o machismo estrutural e naturalizam a desigualdade de gênero no cotidiano. A prevenção, nesse sentido, precisa ser pensada como uma política pública contínua, transversal e territorializada, que articule diferentes frentes de atuação — da escola à mídia, das redes comunitárias às instituições do Estado — e que tenha como eixo central a disputa por sentidos, afetos e práticas de convivência não violentas (CFESS, 2011; ONU MULHERES, 2020).

Diferente das ações pontuais e moralizantes, muitas vezes limitadas a campanhas esporádicas, a prevenção requer investimento político e pedagógico sistemático. É necessário atuar na desconstrução da ideia de posse sobre o outro, na crítica às masculinidades hegemônicas e na resignificação das formas de amor, cuidado, desejo e autoridade. Isso implica romper com o paradigma da culpabilização individual e compreender que os vínculos violentos são produzidos socialmente — e que, portanto, sua superação exige transformação cultural e política (Davis, 2016; Hooks, 2014).

Também é fundamental reconhecer que os efeitos do patriarcado não são homogêneos. Mulheres negras, indígenas, trans, com deficiência ou moradoras de territórios periféricos enfrentam formas específicas de controle e violação,

construídas por múltiplos marcadores sociais. Por isso, prevenir a violência exige escutar vozes interseccionais, considerar os saberes produzidos nas bordas e construir políticas que não apaguem a pluralidade das experiências (GONZALEZ, 2020; NASCIMENTO, 2016).

A prevenção, portanto, não pode ser tratada como um apêndice das políticas de enfrentamento. Ela é o eixo estruturante de uma nova cultura, que recusa a naturalização da opressão e afirma a vida das mulheres como valor inegociável. A seguir, serão apresentados três eixos estratégicos de atuação: as ações educativas e formativas; os programas de intervenção com agressores; e os saberes coletivos produzidos por mulheres em seus territórios — todos essenciais para a construção de uma sociedade que não apenas combata a violência, mas que aprenda a cultivar vínculos não violentos.

3.3.1 Ações Educativas e Formativas: A Escola, a Mídia e os Territórios como Espaços de Prevenção

A prevenção da violência contra a mulher precisa ser entendida como parte central de um projeto político-pedagógico de transformação social. Isso implica desconstruir, desde a infância, os valores que sustentam a desigualdade de gênero, a cultura da dominação e a romantização do sofrimento. Para isso, é necessário atuar diretamente sobre os imaginários coletivos e os espaços formativos, como a escola, a mídia e os territórios populares — locais onde afetos, discursos e práticas que reforçam (ou desafiam) as hierarquias de poder entre os gêneros são cotidianamente produzidos (CFESS, 2011; GONZALEZ, 2020).

No campo educacional, a escola ocupa papel estratégico. Além de lugar de socialização, ela é um espaço simbólico de disputa por sentidos, identidades e narrativas. A Lei 14.164/2021, que estabelece a obrigatoriedade de conteúdos sobre violência contra a mulher no calendário escolar, é um avanço importante, mas ainda carece de efetivação e formação adequada de professores. Programas como o Maria da Penha vai à Escola, implementado em estados como Ceará e Mato Grosso, demonstram que ações educativas contínuas — com base em rodas de conversa, materiais didáticos antissexistas e escuta ativa de meninas e meninos — têm potencial para transformar os vínculos afetivos e os entendimentos sobre o que é violência (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2022; BRASIL, 2021).

Como destaca Bell Hooks, uma educação crítica precisa partir do reconhecimento da experiência vivida como ponto de partida — ou seja, romper com o currículo “neutro” e criar espaços pedagógicos onde o debate sobre gênero, sexualidade, raça, masculinidades e direitos humanos seja legítimo e constante. Guacira Lopes Louro reforça que escolas que se silenciam sobre esses temas acabam reproduzindo violências simbólicas e reforçando a heteronormatividade como norma inquestionável (Hooks, 2014; Louro, 1997).

Além da escola, a mídia exerce papel decisivo na produção e circulação de sentidos sobre o que é ser mulher, ser homem ou ser amada. Novelas, músicas populares e programas de humor frequentemente reforçam a naturalização da posse, a culpabilização da vítima ou a invisibilização da dor. A romantização do ciúme, o erotismo violento direcionado a mulheres negras e a ausência de representações positivas de pessoas trans são exemplos cotidianos de como a cultura midiática legitima a desigualdade (ONU MULHERES, 2020; OPAS, 2023).

Por outro lado, os territórios periféricos e populares não devem ser vistos apenas como lugares de carência, mas como espaços de criação de saberes e práticas de prevenção. A educação popular feminista, desenvolvida em rodas de conversa, grupos de leitura, oficinas de autocuidado e ações comunitárias, produz ferramentas de resistência e reencantamento da vida. Mulheres periféricas que organizam debates em igrejas, reuniões de mães nas escolas ou articulações com agentes de saúde demonstram que a prevenção nasce também na escuta horizontal e na partilha dos afetos (Nascimento, 2016; Gonzalez, 2020).

A prevenção, portanto, só se realiza de forma efetiva quando articula Estado, território, linguagem, cultura e afetividade — disputando sentidos e fortalecendo vínculos que coloquem a dignidade e a liberdade das mulheres no centro do pacto civilizatório (Davis, 2016; Federici, 2017).

3.3.2 Intervenção com Agressores: Reeducação, Responsabilidade e Prevenção

No enfrentamento da violência de gênero, a responsabilização dos agressores é geralmente associada ao sistema penal e ao encarceramento. No entanto, ações voltadas à reeducação e transformação de comportamentos vêm ganhando espaço como estratégia de prevenção efetiva — não apenas por seu impacto sobre a reincidência, mas pelo potencial de questionar os modelos de

masculinidade que legitimam a dominação e o controle sobre o corpo e a vida das mulheres (Oliveira; Alves, 2022).

Grupos reflexivos, círculos restaurativos e programas de acompanhamento psicossocial para autores de violência propõem o diálogo como forma de desconstrução da lógica da posse, do ciúme e da coerção. Ao serem convocados a falar sobre suas experiências afetivas, frustrações e crenças internalizadas, os agressores têm a oportunidade de reconhecer seus comportamentos violentos, assumir responsabilidade e construir outras formas de se relacionar (MPDFT, 2022).

Como mencionado anteriormente, Aracaju tornou-se um exemplo expressivo de reintegração de agressores por meio de metodologias reflexivas, com índices significativos de redução da reincidência. No entanto, outros estados brasileiros também vêm consolidando experiências que reforçam essa proposta de responsabilização crítica e transformação de vínculos.

Em São Paulo, o Projeto Tempo de Despertar articula o poder judiciário, universidades e profissionais de Serviço Social e Psicologia para promover encontros reflexivos semanais com homens autores de violência. Com foco na desconstrução da masculinidade violenta, o projeto já demonstrou redução expressiva nos índices de reincidência e contribuiu para a construção de decisões judiciais mais sensíveis à prevenção (FÓRUM DE JUÍZES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, 2023).

Em Pernambuco, o Grupo Reflexivo de Homens Autores de Violência (GRAHV), vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado, atua de forma interdisciplinar com metodologias baseadas em escuta, responsabilização e reconstrução ética dos vínculos afetivos. Relatórios apontam ganhos qualitativos na percepção dos participantes sobre suas práticas e no abandono de comportamentos agressivos, especialmente quando o acompanhamento é realizado de forma contínua e intersetorial (TJPE, 2023).

Esses dados reforçam que o enfrentamento da violência exige mais do que punição: exige transformação de vínculos, afetos e padrões subjetivos — tarefa que envolve tempo, escuta e metodologia crítica. Sem esse investimento, a resposta do sistema tende a ser meramente retributiva, perdendo a chance de interromper o ciclo (CFESS, 2011; Hooks, 2014).

Contudo, o caminho não está isento de obstáculos. Há resistência institucional, incompreensão jurídica e até desprezo público por essas abordagens,

com frequência tachadas de “brandas” ou “ineficientes”. A lógica do “puniu, resolveu” ainda opera como senso comum em muitos setores, inclusive no Poder Judiciário, que por vezes hesita em recomendar ou custear ações pedagógicas com os agressores. Além disso, a escassez de profissionais qualificados, de espaços físicos e de financiamento público compromete a continuidade dos projetos (Oliveira; Alves, 2022; MPDFT, 2022).

Nesse cenário, o Serviço Social assume papel central — tanto na execução desses grupos quanto na articulação entre políticas públicas, demandas judiciais e reconstrução da ética relacional. Assistentes sociais contribuem na escuta qualificada, no mapeamento de vínculos e na mediação dos atravessamentos de raça, classe, território e masculinidades presentes nos discursos dos agressores. Como aponta o CFESS (2011), “não basta responsabilizar juridicamente: é preciso provocar deslocamentos simbólicos e afetivos que abram espaço para outras formas de relação” (CFESS, 2011, p. 28).

Esses processos não eximem o agressor de sua responsabilidade: ao contrário, ressignificam essa responsabilidade como uma escolha cotidiana por não violentar e por se comprometer com a ética do cuidado e do respeito. A construção dessa consciência demanda acompanhamento sério, política pública sólida e tempo de elaboração — só possíveis em um projeto comprometido com a vida de todas as pessoas envolvidas na violência (MPDFT, 2022; CFESS, 2011).

3.3.3 Saberes Coletivos e Responsabilidade Subjetiva: Entre Redes de Apoio e a Reconstrução de Si

Enquanto o Estado opera de forma fragmentada e as instituições muitas vezes falham em oferecer proteção integral, são as mulheres — especialmente nos territórios periféricos — que constroem formas coletivas de resistir e cuidar. Redes autônomas de apoio, círculos de escuta, coletivos feministas populares, grupos de mães e iniciativas comunitárias vêm emergindo como respostas concretas à violência cotidiana. Esses espaços, ao valorizarem o afeto, a escuta e a confiança, operam como formas de reparação que o aparato estatal frequentemente negligencia (GONZALEZ, 2020; NASCIMENTO, 2016).

Essas experiências desmentem a ideia de que a vítima precisa ser “salva” por instituições superiores e mostram que há protagonismo e agência em meio à

dor. São espaços de reconstrução de narrativas, onde as mulheres elaboram outras formas de amar, de se ver e de reconfigurar seus vínculos. Um exemplo inspirador é a ONG Tamo Juntas, formada por voluntárias feministas que oferecem apoio jurídico, psicológico e social a mulheres em situação de violência. Já o Instituto Maria da Penha, com ações como o *Cordel nas Escolas* e o *Projeto Contexto*, promove educação popular e mobilização comunitária. No interior do Rio de Janeiro, o projeto Mãos que Protegem acolhe mulheres com atendimento jurídico e rodas de partilha, enquanto o Grupo Mulheres do Brasil articula redes solidárias em diversas cidades brasileiras e no exterior (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2022; TAMO JUNTAS, 2023; MULHERES DO BRASIL, 2024).

Essa potência, no entanto, não isenta o Estado de seu dever: é papel das políticas públicas reconhecer, apoiar e financiar essas redes, sem capturá-las em burocracias que neutralizem sua força. O que essas iniciativas revelam é que há saberes coletivos pulsando nos territórios, muitas vezes mais eficazes e afetivos do que as respostas convencionais oferecidas pelo poder público (CFESS, 2011; Davis, 2016).

Ao mesmo tempo, o enfrentamento da violência exige uma travessia subjetiva, que passa por reconhecer a dor vivida, nomear a violência e reconstruir a si mesma fora dela. Essa tarefa não deve ser delegada à mulher como uma obrigação solitária — mas precisa ser reconhecida como parte do processo político de reconstrução de sua dignidade e autonomia. Nesse percurso, o acesso gratuito a atendimento psicológico contínuo e ético deve ser garantido pelo Estado como política estruturante. Não se trata apenas de escuta emergencial, mas de um acompanhamento que sustente o tempo da cura — marcada por rupturas, ambivalências e recomeços (Hooks, 2014; Oliveira; Alves, 2022).

Reconhecer que as mulheres não são culpadas pela violência que sofrem, mas são convocadas a se cuidar e se reconstruir, é afirmar sua humanidade como potência. Essa responsabilidade subjetiva é inseparável de condições materiais — como renda, moradia, saúde mental, tempo e redes de afeto — e não pode ser confundida com moralismo ou abandono. Trata-se de uma ética do cuidado, que reconhece a dor sem romantizá-la e aposta na vida como projeto possível (Federici, 2017; Saffiotti, 2015).

Ao longo deste capítulo, buscou-se compreender os múltiplos desafios que envolvem a efetivação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a

mulher, sem perder de vista as possibilidades reais de transformação. Partindo do marco legal representado pela Lei Maria da Penha, evidenciaram-se os limites estruturais da rede de proteção, bem como os efeitos perversos da revitimização, da precarização dos serviços e da insuficiência das respostas estatais (Ipea, 2024; Cfess, 2011).

No entanto, mais do que desvelar carências, este capítulo procurou abrir horizontes: a prevenção como eixo estruturante, a reeducação de agressores como política estratégica e o cuidado subjetivo das mulheres como prática potente e ética. As iniciativas de base comunitária, os programas reflexivos, as campanhas educativas e o compromisso com a escuta afirmativa demonstram que o enfrentamento da violência só será efetivo quando for coletivo, enraizado e sustentado por políticas públicas integrais e contínuas (MpdfT, 2022; Oliveira; Alves, 2022; Hooks, 2014).

As experiências analisadas revelam que a transformação não virá apenas de decretos ou leis: ela emerge nas práticas cotidianas, nos vínculos restaurados e na coragem de romper com normas que sustentaram o sofrimento por tanto tempo. É preciso investir em formas de escuta que legitimem a dor sem reduzi-la à fragilidade, e em formas de cuidado que não culpabilizem, mas que reconheçam a complexidade de existir e resistir em um mundo ainda estruturado por desigualdades profundas.

Por fim, afirmar que a violência contra a mulher é um problema público e estrutural é também afirmar que sua superação exige um projeto de sociedade comprometido com o direito à vida digna, ao afeto sem dominação e à liberdade de ser. Um projeto que só será possível com investimento político, justiça interseccional e coragem para transformar aquilo que foi por tanto tempo naturalizado (Davis, 2016; Federici, 2017; Gonzalez, 2020). Que a construção de políticas públicas não seja apenas uma reação à dor, mas o gesto antecipatório de uma nova ética coletiva — onde o cuidado não seja exceção e a proteção não dependa da sorte. Porque o enfrentamento da violência começa quando, como sociedade, escolhemos não mais nos calar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reincidência de mulheres em relações abusivas é frequentemente tratada de forma simplista, como fraqueza emocional, dependência afetiva ou falta de amor-próprio. Este trabalho buscou tensionar essas leituras reducionistas, propondo uma análise comprometida com as determinações estruturais, subjetivas e políticas que atravessam os vínculos violentos.

A partir de um olhar situado no Serviço Social, adotou-se uma abordagem crítica, interseccional e não moralizante para compreender por que tantas mulheres, mesmo após romperem relações marcadas pela violência, acabam retornando ou se vinculando a novos agressores. A reincidência, como aqui discutido, é expressão viva de um projeto societário baseado no controle dos corpos femininos, no apagamento institucional e na ausência de alternativas concretas de liberdade.

Partindo da análise das heranças do patriarcado, da construção social das subjetividades femininas e da omissão do Estado na proteção integral das mulheres, a pesquisa demonstrou que romper com a violência não é uma travessia individual, tampouco linear. Exige escuta ética, investimento político, estrutura material e transformação cultural.

A violência de gênero, ao ser compreendida como engrenagem da questão social contemporânea, revela-se não como resíduo do passado, mas como fenômeno estruturante das desigualdades de classe, raça, território e sexualidade que permeiam a sociedade brasileira. A subjetividade feminina, longe de ser neutra, é moldada por discursos que romantizam a dor e silenciam a denúncia, ensinando desde cedo que amar é sofrer e que resistir é uma virtude privada, não um direito público.

A leitura detalhada das referências teóricas permitiu constatar que a Lei Maria da Penha, embora seja uma conquista jurídica e simbólica de extrema relevância, encontra entraves históricos em sua efetivação. A fragilidade da rede de proteção, a revitimização institucional, a descontinuidade das políticas públicas e o conservadorismo crescente na gestão da vida pública dificultam a construção de trajetórias livres de violência.

Os dados revelaram que o ciclo da violência se perpetua especialmente sobre os corpos racializados e empobrecidos, negando o acesso à justiça, ao cuidado e à autonomia. O enfrentamento, nesse contexto, não pode ser reduzido à

punição do agressor ou à convocação moral da vítima, mas precisa envolver o Estado, os territórios, a educação, os vínculos e as práticas profissionais engajadas na defesa incondicional da vida das mulheres.

Ao longo do trabalho, também foram apresentadas experiências de resistência e reconstrução que nos apontam caminhos concretos para a superação da reincidência. A atuação de coletivos feministas de base, as redes comunitárias de apoio, os projetos de educação popular, os grupos reflexivos com agressores e as ações preventivas nas escolas demonstram que a transformação é possível — desde que haja investimento, continuidade e compromisso ético-político.

O Serviço Social, nesse panorama, emerge como uma profissão fundamental: não apenas na escuta, mas na formulação e implementação de políticas públicas que integrem o cuidado às mulheres, a responsabilização dos agressores e a crítica permanente às desigualdades estruturais. A profissão tem se mostrado protagonista na construção de práticas emancipadoras, na defesa de direitos e na formulação de vínculos não violentos com os sujeitos atendidos.

A reincidência, portanto, não é um desvio, mas um sintoma de que a sociedade ainda não assegura às mulheres condições reais de liberdade. Ela denuncia o fracasso das políticas fragmentadas e a persistência de uma cultura que privatiza a dor e institucionaliza a omissão. Enfrentar a reincidência é enfrentar o patriarcado em suas múltiplas formas: simbólica, política, econômica, afetiva e institucional. É reconhecer que cuidar é tarefa coletiva, que proteger é dever do Estado e que reconstruir-se não pode ser privilégio de poucas. Esse enfrentamento exige que os afetos sejam politizados, que a escuta seja legitimada e que o cuidado seja garantido como prática pública e universal — não como caridade ou assistência pontual, mas como ética civilizatória.

Em tempos de retrocessos e banalização da violência de gênero, encerrar este TCC é, também, um gesto de resistência. A escrita que aqui se apresenta foi atravessada pela escuta das mulheres, pela dor acumulada nas estatísticas e pela esperança que pulsa nas experiências de reexistência. Que este trabalho contribua para romper silêncios, provocar debates e inspirar práticas comprometidas com uma sociedade onde o amor não seja confundido com posse, onde a escuta não seja um favor e onde o afeto seja vivido sem medo. Que as políticas públicas sejam construídas não apenas como resposta à violência, mas como antecipação de

outros mundos possíveis — onde ser mulher não represente risco, e onde amar não custe a liberdade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sônia. *Masculinidades e violência de gênero: os limites das políticas públicas brasileiras*. São Paulo: Cortez, 2017.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1980.

BOWLBY, John. *Apego e perda. Volume 1: Apego*. São Paulo: Martins Fontes, 2021.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, ano 143, n. 150, p. 1–3, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 10 mar. 2015.

BRASIL. Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021. Altera a LDB para incluir conteúdos sobre prevenção da violência contra a mulher. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 11 jun. 2021.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Assistente social no enfrentamento à violência contra a mulher*. Brasília: CFESS, 2011.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *CFESS Manifesta: gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008–2011)*. Brasília: CFESS, 2011.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Trabalho profissional e enfrentamento à violência contra as mulheres: por um projeto ético-político radical*. Brasília: CFESS, 2011.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024*. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

FÓRUM DE JUÍZES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. *Boas práticas no enfrentamento à violência contra a mulher*. Brasília: FONAVID, 2023.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Organização: Flávia Rios; Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HOOKS, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

HOOKS, bell. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. Tradução de Ana Luiza Libânio. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2014.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas sociais de gênero*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa Nacional de Saúde: 2024*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Atlas da violência 2023–2024*. Brasília: IPEA; FBSP, 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Atlas da violência 2024*. Brasília: IPEA; FBSP, 2024. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. *O ciclo da violência doméstica*. Fortaleza, 2020. Disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/o-ciclo-da-violencia.html>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Projetos de prevenção da violência contra a mulher*. Fortaleza, 2022. Disponível em: <<https://institutomariadapenha.org.br>>. Acesso em: 20 jun. 2025.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. *Percepções sobre violência contra a mulher*. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2022.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. *Violência contra a mulher no Brasil: dados e desafios*. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2022. Disponível em: <<https://www.patriciagalvao.org.br/>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

LEITE, J. R. et al. *Pesquisa em Serviço Social: fundamentos e processos*. São Paulo: Cortez, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*. Livro I. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MENDES, Everaldo. A pesquisa qualitativa e o Serviço Social: notas teórico-metodológicas. *Revista Katálisis*, Florianópolis, v. 6, n. 2, p. 174–183, 2002.

MPDFT – MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. *Grupos reflexivos de homens autores de violência*. Brasília: MPDFT, 2022.

MPDFT – MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. *Grupos reflexivos para autores de violência doméstica: impactos e perspectivas*. Brasília: MPDFT, 2022. Disponível em: <<https://www.mpdft.mp.br/>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

MULHERES DO BRASIL. *Iniciativas de enfrentamento à violência contra a mulher*. São Paulo, 2024. Disponível em: <<https://grupomulheresdobrasil.org.br>>. Acesso em: 20 jun. 2025.

NASCIMENTO, Débora. *Territórios do cuidado: práticas feministas em periferias urbanas*. Recife: CEPE, 2016.

NASCIMENTO, Ester. *Desconstruindo o amor romântico: contribuições para o enfrentamento da violência contra a mulher*. São Paulo: Cortez, 2016.

OLIVEIRA, Emanuelle Gomes de; ALVES, Adriano de Souza. Reflexões sobre os programas de reabilitação que têm como foco a intervenção com o agressor. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, v. 6, n. 8, p. 5-17, ago. 2022. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

ONU MULHERES. *Compromissos e práticas de prevenção à violência contra a mulher*. Brasília: ONU Mulheres, 2020. Disponível em: <<https://www.onumulheres.org.br/>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

OPAS – ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. *Gênero e saúde: enfrentamento da violência*. Brasília: OPAS, 2023. Disponível em: <<https://www.paho.org>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Violência contra mulheres: estimativas globais e regionais de prevalência*. Genebra: OMS, 2021. Disponível em: <<https://www.who.int>>. Acesso em: 16 jun. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 2015.

TAMO JUNTAS. *Acolhimento e orientação a mulheres em situação de violência*. Salvador, 2023. Disponível em: <<https://tamojuntas.org>>. Acesso em: 20 jun. 2025.

TJPE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. *Relatório do Grupo Reflexivo de Homens Autores de Violência – GRAHV*. Recife: TJPE, 2023.

ANEXO A – Grupo Mulheres do Brasil

Logo utilizado pelo grupo Mulheres do Brasil:



FONTE: Imagem retirada do site oficial do grupo <https://grupomulheresdobrasil.org.br>

História de origem do grupo mulheres do Brasil

Como tudo começou

O Grupo Mulheres do Brasil foi criado em 2013 por 40 mulheres de diferentes segmentos com o intuito de engajar a sociedade civil na conquista de melhorias para o país. É presidido pela empresária Luiza Helena Trajano e possui 134.251 participantes no Brasil e no exterior. Queremos ser o maior grupo político suprapartidário do país.

Somos políticas, sim, mas a nossa única bandeira é a do Brasil.



FONTE: Imagem retirada do site oficial do grupo <https://grupomulheresdobrasil.org.br>

ANEXO B – ONG Tamo Juntas

Definição referente a composição do corpo profissional da ONG TAMO JUNTAS:



FONTE: Imagem retirada do site oficial da organização: <https://tamojuntas.org>

ANEXO C – Instituto Maria da Penha

História de origem do Instituto Maria da Penha:



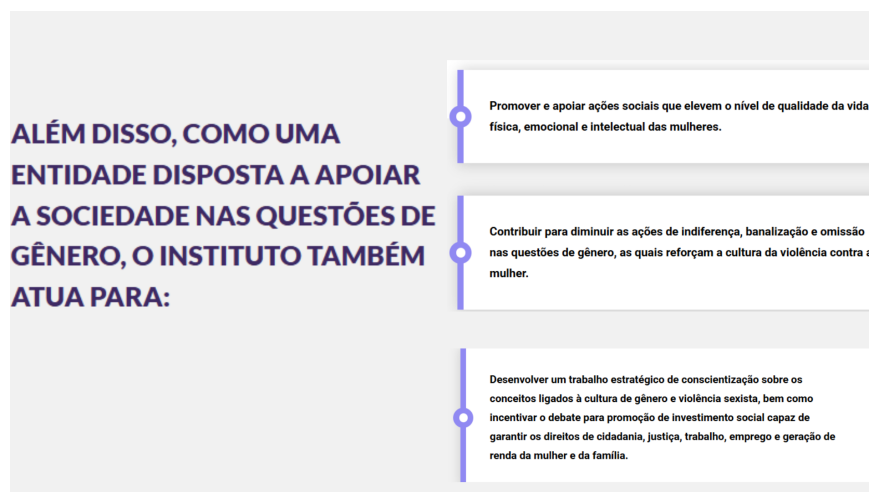
O seu surgimento está diretamente ligado à história de vida de Maria da Penha, que se tornou um símbolo de luta no combate à violência doméstica contra a mulher.

Só para lembrar: a Lei n. 11.340/2006 leva o nome de Maria da Penha como uma forma de reparação simbólica depois de tantos anos de omissão do Estado brasileiro e de impunidade do seu agressor. Ela também representa o acesso à justiça e foi criada para garantir os direitos de milhares de mulheres vítimas de violência no País.

E o papel do Instituto Maria da Penha nesse contexto é estimular e contribuir para a aplicação integral da lei, bem como monitorar a implementação e o desenvolvimento das melhores práticas e políticas públicas para o seu cumprimento, promovendo a construção de uma sociedade sem violência doméstica e familiar contra a mulher.

FONTE: Imagem retirada do site oficial da organização: <https://www.institutomariadapenha.org.br>.

Formas de atuação do instituto:



FONTE: Imagem retirada do site oficial da organização: <https://www.institutomariadapenha.org.br>.

Descrição da visão, missão e valores da organização:



VISÃO

O Instituto Maria da Penha tem como objetivo contribuir e fortalecer mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o art. 1º da **Lei n. 11.340/2006**. Para isso, contamos com o apoio da sociedade civil organizada e de instituições comprometidas com o seu papel de transformador social.



MISSÃO

Enfrentar, por meio de mecanismos de conscientização e empoderamento, a violência doméstica e familiar contra a mulher.



VALORES

- Ética
- Justiça
- Honestidade
- Solidariedade
- Comprometimento
- Transparência
- Despreconceito

FONTE: Imagem retirada do site oficial da organização: <https://www.institutomariadapenha.org.br>.

Formas de entrar em contato:

INSTITUTO MARIA DA PENHA

Porque viver livre de violência é um direito
de todas as mulheres

Para obter mais informações e contratar
os nossos serviços, entre em contato
com a gente:



+55 85 4102 5429



+55 85 98897 6096



atendimento@institutomariadapenha.org.br

FONTE: Imagem retirada do site oficial da organização: <https://www.institutomariadapenha.org.br>.

ANEXO D – Folder Educativo: Ciclo da Violência Doméstica e Programa Mulher Segura Paraná

Folder institucional da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná:

The folder is divided into several sections. On the left, a purple background features a circular diagram with three arrows forming a loop, labeled 'Aumento da tensão; o agressor leva ameaças.', 'Ataque violento; o agressor parte para violência.', and 'Lua de Mel; o agressor pede desculpas, promete mudar.' Below this, it states 'O ciclo da violência se repete. Não permita que ocorra com você novamente. DENUNCIE!'.

The central section, titled 'VIOÊNCIA CONTRA A MULHER:', defines it as 'qualquer tipo de ação danosa baseada no gênero. Essas ações podem acontecer em ambiente doméstico, familiar e em relações íntimas de afeto. Conheça os tipos de violência:'. It lists five types: física (physical), moral (moral), patrimonial (patrimonial), psicológica (psychological), and sexual (sexual), each with a brief description.

On the right, a white background features the text 'Não feche os olhos para a violência contra a mulher.' and 'DENUNCIE! DISQUE 181'. Below this is a line drawing of a woman's head with flowers and leaves. At the bottom right are the logos for 'PARANÁ MULHER SEGURA' and 'PARANÁ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA'.

FONTE: Imagem retirada do PDF Programa Mulher Segura Paraná - Material de Apoio:
https://www.seguranca.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-05/folder_violencia_domestica-1.pdf

Folder institucional da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná



FONTE: Imagem retirada do PDF Programa Mulher Segura Paraná - Material de Apoio:

https://www.seguranca.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-05/folder_violencia_domestica-1.pdf